



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que durante o ano de 2020 o Controle Interno emitiu 3 relatórios com apontamentos e sugestões, aos quais seguem anexo como resposta ao item 01 desta requisição.

Dentre as sugestões mais sensíveis estão as seguintes questões:

- horas extraordinárias da Prefeitura;
- horas extraordinárias da Guarda Municipal – necessidade de regulamentação pelo Secretário, sugestão envolvendo o pagamento de 02 folgas mensais remuneradas como horas extraordinárias dos guardas civis municipais, conforme artigo 16 da Lei 5779/2019: “é assegurado ao servidor da Guarda Civil Municipal que prestar serviços de revezamento, o direito de gozo de duas folgas mensais remuneradas, levando em consideração a jornada de trabalho de oito (8) horas, nos termos do que é estabelecido no parágrafo 4 do artigo 63 da Lei Municipal 5307, de 30 de junho de 2016, abatidas da carga horária mensal;
- adoções das medidas cabíveis visando regularizar a questão envolvendo a contratação da empresa SANCETUR;
- sugestão para que não se efetuasse compra de medicamentos com verba de adiantamento;
- sugestão para abertura de sindicância para apuração de servidor afastado por COVID e trabalhando em



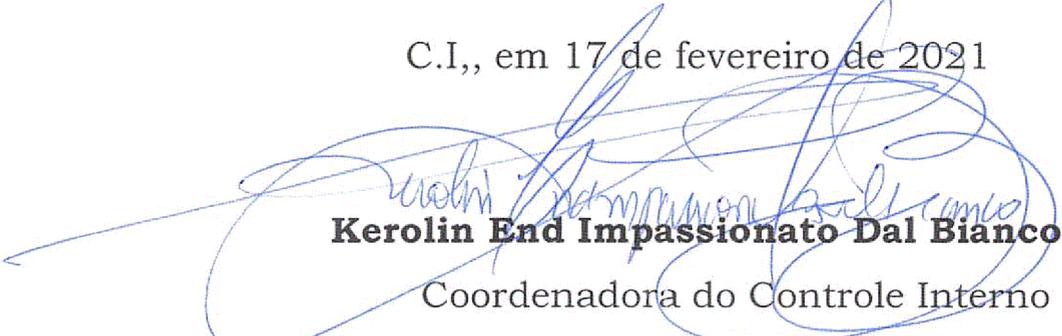
período noturno e recebendo horas extraordinárias - Benedito Aparecido de Oliveira da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

- informação sobre o Centro de Referência de Desenvolvimento e Força, considerando que o relatório apontou que a obra se encontrava parada;

- envolvendo a nota técnica Conjunta 01/2020 – CGU/TCE/SP que realizou um cruzamento de dados de servidores públicos municipais e estaduais, ativos e inativos do Estado de São Paulo para verificar possíveis fraudes no recebimento do auxílio emergencial. Diante de tal constatação solicitamos junto à Secretaria de Assuntos Internos o nome dos servidores, uma vez que só constavam o CPF, e encaminhamos a V.Exa. para que os servidores fossem comunicados para a devolução dos valores junto ao canal descrito no Ofício e em seguida que solicitasse parecer jurídico sobre possíveis infrações disciplinares;

- referente ao pagamento de carga suplementar à professores mesmo diante do Decreto de Calamidade Pública editado pelo Município, solicitando justificativas para tal ato da Secretaria da Educação. Questionou-se ainda quais outros pagamentos estão sendo efetuados pela referida Secretaria aos professores durante a pandemia, que cancelou todas as aulas na rede pública de saúde desde março deste exercício.

C.I., em 17 de fevereiro de 2021

  
**Kerolin End Impassionato Dal Bianco**

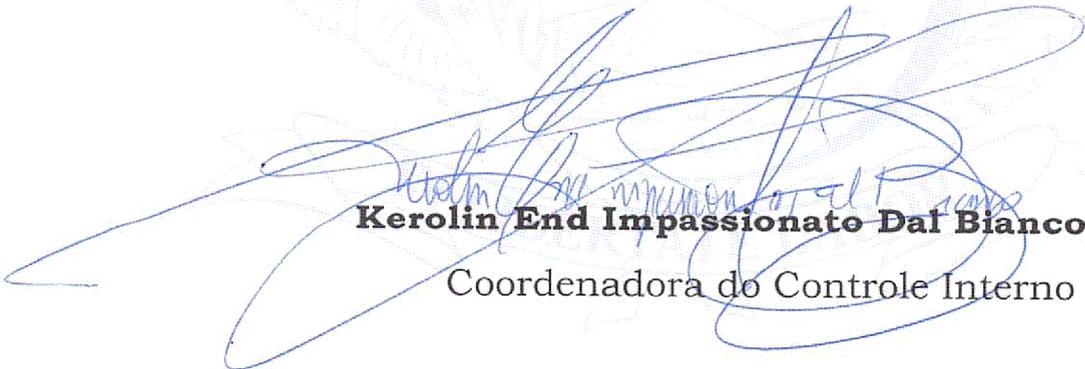
Coordenadora do Controle Interno



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que de todas as sugestões efetuadas nos três relatórios do Controle Interno, que derivaram de Ofícios encaminhados às áreas, foram respondidas as questões envolvendo as Horas extraordinárias da Guarda Municipal, com a edição da Portaria 009/2020-SSPC limitando as 120 horas mensais para cada servidor, após prévio estudo; abertura de processo administrativo e trâmite interno referente aos apontamentos do TCU sobre recebimento de auxílio emergencial; resposta da Educação sobre o pagamento de carga suplementar.

C.I., em 17 de fevereiro de 2021



**Kerolin End Impassionato Dal Bianco**

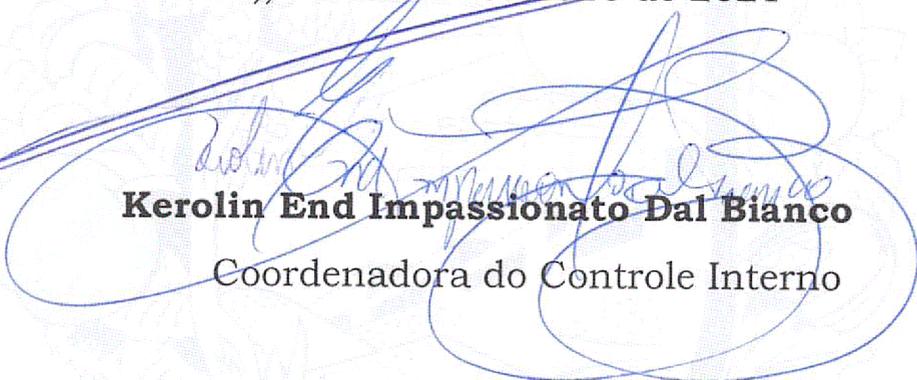
Coordenadora do Controle Interno



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este Controle Interno não recebeu respostas de vários Ofícios encaminhados no exercício de 2020, com prazo superior a 60 (sessenta dias) inclusive tal questão já foi alvo de apontamentos em relatórios deste Controle Interno.

C.I., em 16 de fevereiro de 2021



**Kerolin End Impassionato Dal Bianco**

Coordenadora do Controle Interno